



Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 3.028 - - | Aquidauana - MS | quarta-feira, 12 de agosto de 2026 - 9 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	PODER LEGISLATIVO	6
PODER EXECUTIVO	1	PORTARIAS	6
PORTARIAS	1	LICITAÇÕES	6
LICITAÇÕES	2	PUBLICAÇÕES A PEDIDO	8
OFÍCIOS	5		

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 618/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 78, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares (TIP) ao(a) servidor(a) **EDSON BARBOSA**, matrícula 2653, Trabalhador Braçal, Nível I, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, no período de 10/08/2026 a 09/08/2028, em conformidade com o Processo Administrativo nº de 2844 de 03/08/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 619/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Lei 3.049, de 19.12.2025, art. 2º, inciso VI, na Lei Ordinária nº 2.297/2013, que altera a Lei Ordinária nº 1.733/2000 e Lei Ordinária nº 2.969/2025,

RESOLVE:

Prorrogar, o prazo do(s) Contrato(s) por Prazo Determinado do(s) servidor(es) abaixo-relacionado(s), lotado(s) na Secretaria Municipal de Administração, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato e Portarias anteriores, em conformidade com a CI nº 1421/2026 - SEMAD de 11 de agosto de 2026:

Matrícula	Nome	Cargo	Prazo de vigência
52541	Fernando Nunes de Souza	Trabalhador Braçal	01/09/2026 a 31/12/2026
23458	Franciel Nunes Farias	Trabalhador Braçal	01/09/2026 a 31/12/2026
51847	Pedro Afonso Monson de Miarro	Trabalhador Braçal	01/09/2026 a 31/12/2026
56192	Rodrigo Rodrigues Alces	Trabalhador Braçal	01/09/2026 a 31/12/2026
	Romario Cogo de Souza	Trabalhador Braçal	01/09/2026 a 31/12/2026

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Bêda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



56193			
9586	Rone Santana de Oliveira	Trabalhador Braçal	01/09/2026 a 31/12/2026

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Mauro Luiz Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões do Agente de Contratação e Equipe de apoio, considerando o parecer jurídico final favorável, resolve ADJUDICAR o objeto da Concorrência Eletrônica nº 10/2026 à licitante vencedora do certame, sendo esta **JB ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.361.887/0001-56, com o valor global de **R\$ 4.649.472,10 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dez centavos)**. O citado processo se refere à contratação de empresa especializada para “**Execução de serviços de recapeamento asfáltico no município de Aquidauana/MS (Plano de Ação nº 09032026-090976 - Emenda Parlamentar nº 202621700004)**”. Na forma e condições do edital e seus anexos.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 7FA7BC3277863F4564179E5B2002A059BDE321FD

Aquidauana/MS, 11 de agosto de 2026.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Mauro Luiz Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões do Agente de Contratação e Equipe de apoio, considerando o parecer jurídico final favorável, resolve HOMOLOGAR o objeto da Concorrência Eletrônica nº 10/2026 à licitante vencedora do certame, sendo esta **JB ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.361.887/0001-56, com o valor global de **R\$ 4.649.472,10 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dez centavos)**. O citado processo se refere à contratação de empresa especializada para “**Execução de serviços de recapeamento asfáltico no município de Aquidauana/MS (Plano de Ação nº 09032026-090976 - Emenda Parlamentar nº 202621700004)**”. Na forma e condições do edital e seus anexos.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 7FA7BC3277863F4564179E5B2002A059BDE321FD

Aquidauana/MS, 11 de agosto de 2026.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2026 – CONTRATO Nº 92/2026

AVISO DE INTENÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO UNILATERAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação na Rua Baldomero Cortada, Bairro São Francisco, no município de Aquidauana/MS, conforme Proposta Transferegov.br Nº 22230/2024 - Instrumento 966235.

O Município de Aquidauana, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, torna público a intenção de rescindir o contrato nº 92/2026, unilateralmente, oriundo da Concorrência Eletrônica 07/2026, firmado entre o Município de Aquidauana/MS e a empresa MB3

CONSTRUÇÕES LTDA, pelos motivos expostos na CI nº 615/2026/PLANEJAMENTO.

Os procedimentos de sanções, caso houver, correrão à parte conforme Decreto Municipal nº 68/2025, publicado da página 01 a 09 do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM número Ano IX - Edição Nº 2.620 | Aquidauana - MS | terça-feira, 25 de março de 2025, disponível em https://legado.aquidauana.ms.gov.br/DOEM/DOEM_AQUIDAUANA-2620-20250325%20.pdf.

Fica aberto o prazo recursal é de até 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste, conforme inciso I do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, e deverá ser apresentado em dia útil das 07:00 às 12:30 horas, podendo ser entregue no núcleo de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizado no Paço Municipal Antonio Carlos da Costa Marques, sito a Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Cidade Nova **OU** encaminhado para o endereço eletrônico planejamento@aquidauana.ms.gov.br. Dúvidas ou documentos complementares poderão ser solicitados no mesmo e-mail.

Aquidauana/MS, 11 de agosto de 2026.

Janaine Rezende Sandoval Izumi
Secretária Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

(Em Exercício)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 042/2026 (FMS)

01 - O Município de Aquidauana-MS, por meio do Setor de Compras, em conformidade com Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto **Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e insumos destinados ao tratamento de Diabetes Mellitus Tipo I**, para atendimento da determinação judicial proferida nos autos do Processo nº 0802252-44.2025.8.12.0005, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Aquidauana/MS, com fornecimento dos insumos de uso contínuo pelo período de 12 (doze) meses, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa considerando o **MENOR PREÇO POR ITEM** sendo que foi decidido pela opção **de reserva de exclusividade de todos os itens para MEI, ME ou EPP local**, na forma da Lei Ordinária Municipal nº 2.980/2025 publicada no DOEM do dia 13/05/2025, e caso seja atendido o previsto no Art. 7º da referida lei, conforme cada caso, as demais propostas poderão ser desconsideradas.

01.1 Conforme inciso III do Art. 47 da LC 123/06, não se aplicará a reserva de exclusividade quando o valor unitário ofertado ou negociado não for considerado vantajoso para o município, sendo entendido como vantajosos aqueles valores inferiores ao previsto no Termo de Referência e, em razão do parágrafo único do Art. 47 da LC 123/06, que não excedam a dez por cento do menor preço válido que for ofertado antes da aplicação da Lei 2.980/25. O limite de dez por cento foi definido em razão da particularidade do objeto e de haver no município legislação mais favorável a MEI/ME/EPP (parágrafo único do Art. 47 da LC 123/06) e do entendimento de que a contratação com sobrepreço não é vantajosa para a administração pública municipal somado ao entendimento do TCE/MS de que valores 50% acima do menor preço podem ser considerados com sobrepreço, tais como disposto na DLM - G.RC - 99/2021 e em matéria de 14/03/2023 disponível em <https://www.tce.ms.gov.br/noticias/detalhes/6958/tce-ms-suspende-licitacao-com-suspeita-de-sobrepreco-no-valor-de-medicamento>. Em qualquer item que, na forma do Art. 7º da Lei Ordinária nº 2.980/2025, haja a possibilidade de efetivar a reserva de exclusividade, respeitada a ordem de classificação, antes de alterar a regionalidade prevista nos parágrafos 1º, 2º e 3º do referido artigo, deverá se negociar com todos os MEI/ME/EPP classificados.

02 - As propostas (completamente preenchida e assinada) contendo os elementos do modelo disponibilizado no site e os documentos serão recebidas pelo e-mail sesau.compras@aquidauana.ms.gov.br até às 11:00h do dia **18/08/2026** ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07:30h às 13:00h, mediante protocolo ao Setor de Compras do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, sito à Rua Honório Simões Pires, nº 618, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS. Quaisquer comunicações e informações complementares poderão ser feitas ou solicitadas pelo mesmo e-mail.

03 - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município (www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes) na aba "Aviso de Contratação Direta".

04 - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;





- f) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;
- h) Comprovar regularidade junto a Justiça do Trabalho, preferencialmente pela CND Trabalhista emitida pelo TST;
- i) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado;
- j) Declaração de Enquadramento MEI, ME ou EPP, para garantir direitos da LC 123/06 e da Lei Ordinária 2.980/25.

05 - No caso da não apresentação de documentação válida ou para sanar dúvidas, o município poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de duas horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados ou caso a interessada não envie/responda no prazo, implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

06 - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei Federal 14.133/21, o município consultará a regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), de forma individual ou unificada, e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, e caso a empresa conste como inidônea ou esteja impedida de contratar com o município de Aquidauana/MS sua proposta será recusada e a mesma será desclassificada.

07 – Caso a vencedora seja desclassificada ou não apresente os documentos tempestivamente, perderá a condição de vencedora e o direito a homologação, podendo o Município revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma, e assim por diante.

08 – Caso não haja vencedor para algum item, a Secretaria Solicitante poderá optar em declarar o item fracassado/deserto OU, aproveitar o Processo Administrativo repetindo o aviso de dispensa exclusivamente para tais itens, considerando os princípios da eficiência, interesse público, eficácia, razoabilidade e celeridade.

Aquidauana/MS, 12 de agosto de 2026.

Luan Hiuri Leite dos Santos – Setor de Compras SESAU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA

OBJETO: aquisição de reagentes de hematologia, soluções diluentes, soluções de lise, soluções de limpeza e controles de qualidade compatíveis com o equipamento automatizado Yumizen H550 HORIBA, destinados ao atendimento das demandas do Laboratório Municipal Fernando Luiz Alves Ribeiro, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

VALOR: R\$ 112.396,20 (cento e doze mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021902 10.302.0210.2102 3.3.90.30/35.00.00.00.00.1.600 408

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 11/08/2026 até 10/08/2027

GESTORA DO CONTRATO: Sandra Maria Santos Calonga

FISCAL DO CONTRATO: Elisa Mara de Jesus

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA, Sandra Maria Santos Calonga e Elisa Mara de Jesus.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 160/2026

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 160/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal

nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o a Sra. Elisa Mara de Jesus – CPF nº XXX.545.199-XX, para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 10 de agosto de 2026.

Sandra Maria Santos Calonga
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Gestora do Contrato

Ciente:

Elisa Mara de Jesus
Fiscal do Contrato





EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: RS CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Reprogramação do **Contrato Administrativo nº 19/2026**, cujo o objeto é a Contratação de empresa para revitalização de Praça no Bairro Nova Aquidauana, municipal de Aquidauana/MS (Contrato de Repasse OGU nº 950234/2023 - Operação 1090210-08 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano).

2.1. A Referida reprogramação tem como objetivo permitir a realização de serviços complementares necessários para a boa conclusão da obra conforme planilha de reprogramação, bem como, outros ajustes necessários, constantes na Justificativa Técnica em anexo.

2.2. O presente termo aditivo é no valor de **R\$ 30.980,28 (Trinta mil, novecentos e oitenta reais e vinte e oito centavos)**. Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 241.780,28 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 124, II, b da Lei Federal nº 14.133/21.

Aquidauana/MS, 07 de agosto de 2026.

ASSINANTES:

Contratante: PREFEITO MUNICIPAL – Mauro Luiz Batista.

Contratada: RS CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA- STENIA SOUSA DA SILVA

OFÍCIOS

Ofício nº 07/2026/FTSUS.

Aquidauana/MS, 11 de agosto de 2026.

De: Fórum Permanente dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde de Aquidauana

Para: Senhores (as) Trabalhadores em Saúde

O Fórum Permanente dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde de Aquidauana, integrante da estrutura do Conselho Municipal de Saúde de Aquidauana, conforme a lei nº 1.691/98, conforme regimento interno deste Fórum no seu Art. 1º- "o Fórum dos Trabalhadores em Saúde de Aquidauana é o espaço de articulação política, com a finalidade de congregar categorias representativas de trabalhadores em saúde em Aquidauana.

Convoca todos os Trabalhadores em Saúde para participar da 12ª Reunião Ordinária (Biênio 2023/2025) do Fórum Permanente dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde de Aquidauana.

PAUTA Nº 03/2026 – 12.ª Reunião Ordinária Biênio 2023/2025	
Data: 13 de agosto de 2026 (quinta-feira)	
Local: ESF da Duque de Caxias (Auditório da Unidade)	
Horário: 17:15 horas	
1.0 – EXPEDIENTE	
1.1 – Discussão sobre a representação dos Trabalhadores em Saúde no Conselho Municipal de Saúde de Aquidauana;	

2.0 - INFORMES / RECONHECIMENTOS	RELATOR
2.1 – Discussão e escolha dos novos representantes titulares e suplentes do segmento dos Trabalhadores em Saúde para composição do Conselho Municipal de Saúde de Aquidauana.	FTSUS
2.2 –	
2.3 -	

3.0 – DISCUSSÃO/ENCAMINHAMENTOS	DESTINO
3.1 -	
3.2 –	

Ricardo Borck Broges

Coordenador do Fórum Permanente dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde de Aquidauana





PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 058/2026

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública Caroline Cristina da Silva – CPF: XXX.992.691-XX, para ser fiscal do Processo Administrativo nº 022/2026, referente à Dispensa de Licitação nº 013/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de placas de identificação em aço inox para mesas e portas, bem como carimbos automáticos personalizados, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados e autue-se nos processos respectivos.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Aquidauana/MS, 11 de agosto de 2026.

-original assinado-

Vereador **EVERTON ROMERO**
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 059/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a pedido do Vereador Marquinhos Taxista, o Sr. Gelson Franco dos Santos Junior para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar Especial III, Símbolo DAS-4, com as vantagens e obrigações inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 11 de agosto de 2026.

Ver. **EVERTON ROMERO**
- Presidente da Câmara -

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS - CNPJ: 15.388.606/0001-13

CONTRATADA: RIBEIRO, GOMES & RIBEIRO LTDA - CNPJ: 08.035.987/0001-91.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de placas de identificação em aço inox para mesas e portas, bem como carimbos automáticos personalizados, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

VALOR: R\$ 5.130,00 (cinco mil e cento e trinta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados do dia 12/08/2026 até o dia 11/08/2027.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.99 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2026.

ASSINAM: Ver. Everton Romero, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS e o Sr. Roney Bento Alves Ribeiro, representante legal da empresa.





EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS - CNPJ: 15.388.606/0001-13

CONTRATADA: ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO ME - CNPJ: 22.427.119/000-88.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de placas de identificação em aço inox para mesas e portas, bem como carimbos automáticos personalizados, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

VALOR: R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados do dia 12/08/2026 até o dia 11/08/2027.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.99 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2026.

ASSINAM: Ver. Everton Romero, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS e a Sra. Ana Paula Figueiredo Rodrigues do Nascimento, representante legal da empresa



PUBLICAÇÕES A PEDIDO

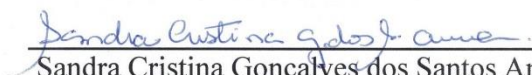


CONVOCAÇÃO

Convocamos Vossa Senhoria para reunião **ORDINÁRIA** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dia **13/08/2026** (quinta-feira) às **08h** na **Sala dos Conselhos, situada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**, para tratar da seguinte pauta:

- Escolha da mesa;
- Repasse para Associação Pestalozzi, Associação Cristã Casa da Esperança;
- Outros assuntos.

Aquidauana – MS 11 de agosto de 2026.


Sandra Cristina Gonçalves dos Santos Amorim
Presidente do CMDCA



RESOLUÇÃO CMAS nº 022 DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a Aprovação da Transferência de Emenda Parlamentar nº 500110220260001 e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2026 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS.

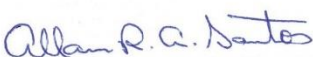
Delibera:

Art. 1º - Aprovar a Transferência da Emenda nº 202642790008 – GND 3, Programação nº 500110220260001 no valor de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais) para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, Unidade Socioassistencial Beneficiário: Associação Pestalozzi de Aquidauana.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 11 de agosto de 2026.


Allan Ragaiz Arruda Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

